

PORTARIA Nº 18.240 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

“Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.191 datada de 1º de julho de 2015, formulada por João Bonfim da Silva.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal **João Bonfim da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 20.733.695 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4191/2015-GER, datado de 1º de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.